

DECRETO Nº 5748/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3748/2016, de 13-12-2016, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0703	Outras Ações em Educação		
	Atividade -2.244- FNDE – PAR - Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	79,60
	RECURSO VINCULADO: 1233 FNDE – TC PAR Nº 201406864		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>79,60</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0703	Outras Ações em Educação		
	Atividade -2.244- FNDE – PAR - Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	79,60
	RECURSO VINCULADO: 1233 FNDE – TC PAR Nº 201406864		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>79,60</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 26 de setembro de 2017.

Celso Fernando Grando
Secretário Municipal da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 26-09 a 06-10-2017